

LEI Nº 2.434 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.474 de 28 de Dezembro de 2016 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2017 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 2188 – Manutenção do Programa CREAS - Estadual

Art. 2.º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social; UNIDADE – 02 – Gastos com Recursos Vinculados; FUNÇÃO – 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária; PROGRAMA – 0119 – Proteção Social Especial de Média Complexidade; ATIVIDADE – 2188 – Manutenção do Programa CREAS – Estadual.

DESPESA

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
--	--------------

Art. 3º - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social; UNIDADE – 02 – Gastos com Recursos Vinculados; FUNÇÃO – 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária; PROGRAMA – 0119 – Proteção Social Especial de Média Complexidade; ATIVIDADE – 2188 – Manutenção do Programa CREAS - Estadual

DESPESA

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOUTURNO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2017.